

PREFEITURA MUNICIPAL

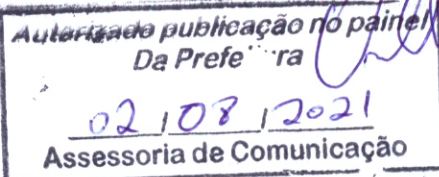
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 1339 /2021

DE 02 DE AGOSTO DE 2021



"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. EDILANIA APARECIDA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 e/ou art. 31 da Lei Municipal 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao tempo contributivo à Sra. **EDILANIA APARECIDA DE JESUS**, inscrita no CPF sob nº 222.159.481-91, no cargo de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO I", servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

Medida Aritmética Simples (80% maiores sal. contribuições)	R\$	1.698,98
Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R\$	1.858,77
Tempo de Contribuição 21,46 30		0,72
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.215,34
Complementação Salarial	R\$	-
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.215,34

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o valor real, em conformidade com o art. 40, §8º da CF/88.

III – O pagamento do benefício desta aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
-Prefeito-